



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 044/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 30 de março de 2026.

À Sua Excelência o senhor  
**JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES  
DEZESSEIS DE NOVEMBRO  
Recebido 30/03/2026 Hrs \_\_\_\_  
Protocolo Nº 59/2026  
Secretário Carlaandra P. Nunes  
Lido na Sessão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Encaminhado CCI \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Votado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**SENHOR PRESIDENTE:**

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, **e solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade**, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,

**DARCI ANTONIO COLBEK**  
Vice-Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 044/2026

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

... Preâmbulo legal...

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.152,37 (trinta mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

**ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.**

**UNID. ORÇ: 0603- FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/ESTADO.**

**0603.103030020.1.188 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS (FME) PORTE II. FR 0621.**

**FUNÇÃO: 10**

**PROGRAMA: 0020**

**SUB-FUNÇÃO: 303**

**PROJ./ATIVIDADE: 1.188**

|                                                   |               |
|---------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro PJ     | R\$ 100,00    |
| 44.30.93.00.00 Indenizações e Restituições        | R\$ 100,00    |
| 44.90.51.00.00 Obras e Instalações                | R\$ 8.852,37  |
| 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 21.100,00 |

**Art. 2º** - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do recurso recebido do governo Estadual para qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais.

**Art. 3º** - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

**0020 - PRODUÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS:** Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos do estado para Qualificação da Infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais, conforme SES 1253/2025.

**Art. 4º** - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

**0020 - PRODUÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS:** Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos do estado para Qualificação da Infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais, conforme SES 1253/2025.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

**DARCI ANTONIO COLBEK**

Vice-Prefeito.